



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARACATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 1 nº 162

ANTONIO AUGUSTO MATEUS, Prefeito Municipal de Caracatatuba.

Pago saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º e fim aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 16.230,10 (dezesseis mil duzentos e oitenta cruzeiros e dez centavos), a fim de fazer face aos seguintes pagamentos já efetuados no corrente exercício, consignados com a construção de calçada na frente do prédio da Faculdade e Grupo Escolar:

S. D'Ordrelo

2.521,10

P. D'Ordrelo

13.230,10

16.230,10

Art. 2º - A Prefeitura a fim de fazer face a cobertura do presente crédito, se utilizará da importância consignada na receita municipal, para tal fim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Caracatatuba, 30 de dezembro de 1953

Antônio Augusto Mateus

Antônio Augusto Mateus,

Prefeito Municipal.

Publicada no Boletim de Expediente da Prefeitura, no 30 de dezembro de 1953.

Antônio Ribeiro Placido